

TERMO DE REFERÊNCIA 004/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 004

Categoria do TR: Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra

2. Definição do objeto

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento dos veículos da Secretaria de Educação, visando o controle, segurança e economia da frota.

3. Fundamentação da contratação

A Empresa que desejar participar desta contratação, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, declarando possuir conhecimento técnico necessário para desempenhar serviços desta natureza. A empresa também deverá declarar que dispõe de, aparelhagens e equipamentos necessários para execução dos serviços.

4. Descrição da solução

A solução proposta para lidar com as preocupações relacionadas ao uso irregular dos veículos da frota municipal da educação envolve a aquisição e implementação de equipamentos rastreadores veiculares. Esses dispositivos oferecem uma série de benefícios essenciais para melhorar a gestão e logística dos veículos utilizados pelo setor educacional.

Monitoramento em tempo real: Os equipamentos rastreadores permitem o monitoramento contínuo da localização dos veículos em tempo real. Isso proporciona uma visão clara da movimentação da frota, permitindo identificar qualquer desvio de rota ou uso inadequado dos veículos.

Registro de trajetos: Os dispositivos registram os trajetos percorridos pelos veículos, oferecendo um histórico detalhado das rotas utilizadas. Isso possibilita analisar padrões de utilização e identificar oportunidades de otimização de rotas para economizar tempo e combustível.

Cálculo de velocidades: Além de monitorar a localização, os equipamentos rastreadores podem calcular as velocidades em que os condutores estão operando os veículos. Isso ajuda a garantir que os motoristas estejam respeitando os limites de velocidade, aumentando a segurança no transporte dos alunos e colaboradores.

Melhoria da resposta a emergências: O monitoramento em tempo real da localização dos veículos, especialmente no caso de vans ou ônibus escolares, pode melhorar significativamente a capacidade de resposta a emergências. Em casos de incidentes ou necessidade de assistência, os serviços de emergência podem ser direcionados com maior rapidez e eficiência.

Transparência e prestação de contas: A implementação desses dispositivos promove maior transparência na gestão da frota municipal da educação. Os registros detalhados dos trajetos percorridos e a capacidade de monitoramento em tempo real oferecem uma base sólida para prestação de contas às autoridades, à comunidade escolar e à população em geral.

É fundamental que, ao implementar essa solução, sejam estabelecidas políticas claras sobre o uso dos dados coletados, garantindo a privacidade dos motoristas e respeitando as leis de proteção de dados. Dessa forma, a adoção de equipamentos rastreadores veiculares representa uma escolha inteligente para aprimorar a gestão e a segurança da frota municipal da educação, proporcionando benefícios tangíveis em termos de eficiência operacional e transparência para toda a comunidade escolar.

5. Requisitos da contratação

- Fornecer ao Contratante relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuares serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos. Qualquer alteração posterior, encaminhar imediatamente a nova relação com as devidas atualizações;
- Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação, com foto recente e demais dados pessoais;
- Prestar os serviços objeto do contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários;
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 72 (setenta e duas) horas após solicitado;
- Realizar a capacitação e o treinamento dos servidores indicados pela CONTRATANTE acerca da operação do sistema;
- Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos;
- Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;
- Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo sistema de rastreamento, devendo se reportar única e exclusivamente a CONTRATANTE;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência sem a prévia anuência da Contratante;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da Contratante ou de terceiros, independentemente de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega dos produtos/serviços;
- Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela Contratante ou pelo Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do contrato;

- Comunicar imediatamente a secretaria de Educação, a ocorrência de quaisquer situações anormais relacionadas com a rotina de trabalho;
- Substituir qualquer equipamento defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após comunicação do CONTRATANTE;
- Zelar pela qualidade dos serviços executados;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões necessárias até o limite definido na Lei nº 8.666/93;
- Executar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e outras definidas neste Termo de Referência;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas e obrigações previdenciárias, trabalhistas, bem como pelas despesas tributárias decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto;
- Responder pela segurança e bem estar de seus empregados, responsabilizando-se por questões tais como alimentação, saúde e fornecimento de equipamento de proteção individual, entre outras que se fizerem necessárias;

6. Modelo de execução do objeto

A contratada deverá prestar os serviços mensalmente pelo período inicial de 12 meses. Após este prazo, o contrato poderá ser renovado por períodos iguais e sucessivos de acordo com os prazos estabelecidos pela Lei 14.133, por se tratar de serviços de necessidade continuada.

A contratada deverá cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo edital.

7. Modelo da gestão do contrato

A gestão do contrato será realizada de forma transparente e eficiente, visando garantir a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos termos estabelecidos. Fica designado para fiscalização o Sr André Biava , e-mail: andre_biava@hotmail.com, telefone: (49) 99976-5751.

De acordo com Art. 156, serão aplicadas as seguintes sanções: I - advertência; II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados. III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual. IV - impedimento de licitar e contratar; V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dias útil ao mês subsequente a prestação dos serviços, por transferência bancária, mediante apresentação da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura.

9. Critérios de seleção do fornecedor

O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando sua experiência em realizar serviços desta natureza. Deve declarar que possui a estrutura e a aparelhagem necessária para execução dos serviços.

Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta financeira mais vantajosa e apresentar toda a documentação exigida para sua habilitação.

10. Estimativas do valor da contratação

Para estimar o valor máximo aceitável para esta contratação, buscamos cotações junto a fornecedores do ramo, localizamos próximos ao Município de Arroio Trinta e também utilizamos pesquisa de preço referente a contratações similares realizadas por outros Municípios do estado de Santa Catarina, considerando o mesmo objeto contratual.

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigos 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços,

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

TRANSITAR SOLUÇÕES VEICULAR LTDA

90,00

VIA LINK SOLUÇÃO EM RASTREAMENTO

85,00

SIGA SUL RASTREAMENTOS

74,90

Soma dos valores:

$90,00 + 85,00 + 74,90 = 249,90 \div 3 = \underline{83,30}$

11. Adequação orçamentária

Ensino Superior

ÔNIBUS VOLARE - RLP2J90

ÔNIBUS VOLVO - QHS-9176

SPRINTER - RLH3H12

DUCATO - MMJ9095

Dotação: **112**

Ensino Fundamental

MICRO-ÔNIBUS - QJZ-8547

MICRO-ÔNIBUS - QHS9H33

ÔNIBUS - MMJ5B56

ÔNIBUS - MMJ6A96

Dotação: **97**

Educação Infantil

MICRO-ÔNIBUS - RXP4H92

CORSA - NLU9D66

Dotação: **138**

Secretaria de Educação

HB20 - RLC1C69

FORD KA - RDX2H51

SPIN - QIY-7618

Dotação: **103**

12. Responsáveis

ERONI APARECIDA SCHULLER BIAVA

Secretaria de Educação

Anexos